



ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

EDITAL 49/2017

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2017

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a **CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2017** do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2017-2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/11/2016, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), ambos, da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES APROVADOS:

- 1) Para matrícula são convocados os participantes aprovados dentro do número de vagas apresentado no edital regulador nº 49/2017.
- 2) Os participantes aprovados deverão respeitar criteriosamente o calendário disposto neste informativo, de modo que o atraso acarretará na desclassificação do participante aprovado, conforme **itens e subitens 10.4, 13.3, 13.3.1 e 13.3.2** do edital regulador:

“10.4. O PARTICIPANTE classificado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente e, por sua vez, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, ocorrendo a imediata convocação dos classificáveis, até o período de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas da residência”.

“13. 3. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento, após o período estabelecido para a entrega de documentos de matrícula, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correios, correio eletrônico ou qualquer outro tipo que não esteja previsto neste Edital.”

“13.3.1. A não entrega de qualquer documento exigido para o ato da matrícula implicará na imediata desclassificação do PARTICIPANTE, cabendo a ESP/CE a convocação

do PARTICIPANTE subsequente.”

“13.3.2. Não serão recebidos, nem avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.”

- 3) Os participantes receberão senha de atendimento e serão atendidos por ordem de chegada, respeitado o horário limite de término.
- 4) Os documentos a serem entregues estão dispostos no **item 13 e respectivos subitens (Dos documentos necessários para matrícula)** do edital regulador;
- 5) Especificamente ao documento disposto no subitem 11.3 , alínea III item 'a', este será fornecido no ato da matrícula pela Secretaria Escolar da ESP/CE.

“III – Documentos originais:

a) Para todos os PARTICIPANTES: Declaração original (fornecida pela Secretaria Escolar da ESP/CE no ato da matrícula), atestando que seu nome NÃO CONSTA no BANCO DE INADIMPLÊNCIA da ESP/CE.”

- 6) Para os participantes aprovados interessados, será disponibilizada **Declaração para abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil**, conforme data disposta no COMUNICADO AOS PARTICIPANTES publicado em 14 de fevereiro de 2017.
- 7) Os documentos deverão ser apresentados, de forma ENCADERNADA EM ESPIRAL, conforme descrito abaixo:
 - a) Incluir Ficha Eletrônica de Inscrição assinada (não encadernar);
 - b) Incluir Ficha de Matrícula PREENCHIDA (disponível no site ESP/CE), (não encadernar);
 - c) Colocar Capa contendo ÊNFASE, INSTITUIÇÃO EXECUTORA (município ou hospital), NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE-RESIDENTE, CPF, CATEGORIA PROFISSIONAL, FOTO COLADA e NÚMERO DE PÁGINAS;
 - d) Incluir Formulário de Declaração de Residência/Moradia (disponível no site ESP/CE), caso o participante não tenha comprovante de residência/moradia em seu nome;
 - d) Colocar em ordem (conforme edital) e com páginas numeradas;

- 8) Não é permitida a entrada de pessoas, nas dependências da ESP/CE, vestindo shorts, bermudas, mini-saias, roupas de banho ou camisetas conforme disposto no item 12.1 do edital regulador:

“12.1.1) Respeitar e atender a Portaria nº 60 de 2012, que dispõe sobre a conduta e do uso de vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), publicada no Diário Oficial do Ceará (DOE) em 29 de agosto de 2012.”

9) A matrícula das vagas remanescentes acontecerá ao longo do mês de março e abril de 2017, quando oportunamente será divulgada a convocatória de matrícula, conforme data disposta no 4º Aditivo. Aqueles participantes ingressos após a data de 6 de março de 2017, farão reposição compulsória da carga horária após o curso do 23º mês de Residência.

10) Recomenda-se que, para assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula, o participante leia atentamente o Anexo ao Edital, que trata do **Manual do Profissional de Saúde-Residente**, disposto na área do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11) Para os participantes GRADUADOS EM SAÚDE COLETIVA é desnecessário o cumprimento ao disposto no **item 13.2 / I / g**, que trata do registro profissional no conselho profissional, uma vez que inexistente Conselho Profissional da categoria no Brasil.

12) O participante convocado que desistir ou não comparecer, deverá atentar para os **itens 10.10 e 10.10.1** do edital regulador:

“10.10. O PARTICIPANTE que optar pela desistência da Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme item 10.9 deste Edital, deverá preencher, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da sua opção, requerimento próprio da ESP/CE, no qual fique formalizada sua decisão, que será de caráter irrevogável.

10.10.1. O PARTICIPANTE matriculado que não comparecer para iniciar a imersão, não assinar o termo de desistência ou não justificar sua ausência, por escrito, obedecidos os critérios das normatizações da COREMU, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a data estabelecida no Anexo III – Calendário de Atividades, será considerado desistente, não poderá pleitear nova matrícula e será convocado o próximo PARTICIPANTE classificável, seguindo os critérios já estabelecidos anteriormente.”

13) Todos os participante aprovados devem participar do período de Inserção na RIS-ESP/CE, conforme disposto no item 14.11.2 do edital regulador.

“14.11.2. Para o período de imersão, o profissional de saúde residente, poderá gozar de 04 (quatro) turnos de faltas justificadas, não podendo ser os 02 (dois) primeiros dias ou os 02 (dois) últimos dias do período de imersão.”

14) O participante aprovado e convocado deverá seguir todas as disposições do edital regulador nº 49/2016.

15) *“Os casos omissos serão resolvidos pela comissão executora do processo seletivo e pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á outros setores, quer da esfera pública ou privada, principalmente a Comissão de residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no que couber”, item 14.13 do Edital nº 49/2016.*

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA:

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
20/02/17	Enfermagem Obstétrica	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Neonatologia		
	Pediatria		
	Infectologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Neurologia		

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
21/02/17	Urgência e Emergência	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Saúde Coletiva		
	Cardiopneumologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Cancerologia		

DATA	ÊNFASE	MUNICÍPIOS	HORÁRIO	LOCAL / SALA
22/02/175	Saúde da Família e Comunidade	Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, São Gonçalo do Amarante, Aracati, Icapuí	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
		Acopiara, Quixadá, Iguatu, Morada Nova, Quixeramobim, Tauá	Tarde: 13h30 – 16h30	

DATA	ÊNFASE	MUNICÍPIOS	HORÁRIO	LOCAL / SALA
23/02/17	Saúde da Família e Comunidade	Brejo Santo, Crateús, Porteiras, Santa Quitéria	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Saúde Mental Coletiva	Fortaleza, Aracati		
	Saúde Mental Coletiva	Quixadá, Tauá, Crateús, Iguatu, Brejo Santo, Horizonte, Quixeramobim	T Tarde: 13h30 – 16h30	
24/02/17	Casos omissos após deliberações da COREMU-ESP/CE		Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar